

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO N.º: 201400020019553
INTERESSADO: UEG/Goiás
ASSUNTO: Projeto/Letras

AUTUADO EM: 06/12/2014

PARECER E VOTO N.34/2017**I – RELATÓRIO**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual de Goiás – UEG, Profa. Maria Olinda Barreto, encaminha a este Conselho o pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras, habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas respectivas Literaturas do Campus da UEG da Cidade de Goiás, situado à Avenida Deusdeth Ferreira de Moura, Centro.

A UEG está recredenciada por meio do Decreto nº 8228, de 08/08/2014, com vigência até 31/12/2021.

O Curso de Letras da unidade da Cidade de Goiás obteve a renovação de seu reconhecimento por meio da Portaria nº 1.657, de agosto de 2013, até 31 de dezembro de 2015, e prorrogação pela Resolução CEE/CES nº 02, de janeiro de 2016, com validade até 31/12/2016, conforme o inciso XXIV, do art. 1º da referida Resolução.

O histórico do Curso de Letras confunde-se com o do próprio campus, uma vez que, durante seus primeiros dezesseis anos, foi o único curso a funcionar nesta instituição de ensino.

A luta pelo ensino superior na cidade de Goiás passou pela reconstrução de tudo o que a cidade perdeu com a mudança da capital para Goiânia. Somente 23 anos após a transferência do último curso superior para a nova capital, em 1970, um italiano-vilaboense visionário, que tinha apenas o primário incompleto, chamado Frei Simão Dorvi, vislumbrou que a redenção da antiga Vila Boa teria que passar pelo ensino superior. Ao seu sonho, Frei Simão congregou mais 120 sócios e criou, no primeiro momento, a Sociedade Educacional da Cidade de Goiás, que logo em seguida, se transformou em Fundação Educacional da Cidade de Goiás (FECIGO).

Um convênio foi firmado entre a FECIGO e a UFG, com o objetivo de funcionar uma sala do curso de Pedagogia da Faculdade de Educação, que teve

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO N.: 201400020019553
INTERESSADO: UEG/Goiás
ASSUNTO: Projeto/Letras

AUTUADO EM: 06/12/2014

apenas duas turmas formadas. Porém, a sociedade vilaboense ensejava ter mais do que uma extensão da UFG. Assim, dois anos depois, em 1972, instalava-se a Faculdade de Filosofia da Cidade de Goiás, com a primeira turma do Curso de Letras, que passou a funcionar sem sede própria, gerida pela FECIGO. A aula inaugural realizou-se em 29 de agosto de 1972, no auditório do Cine Anhanguera, hoje Teatro São Joaquim.

Nos primeiros anos de funcionamento, foram várias as dificuldades. A FECIGO não contava com recursos próprios e, por isso, foram assinados dois convênios: um com a Secretaria Estadual de Educação e o outro com a UFG, que colocou alguns professores a disposição da Faculdade. O curso era de Licenciatura Curta em Letras Modernas - Português/Inglês. Em 1975, o Ministério da Educação proibiu que as entidades criadas pelo poder público fossem gerenciadas por entidades particulares. Mais uma vez, Frei Simão e um grupo de vilaboenses lutaram para resolver este problema. Contudo, a comunidade, ao invés de unir forças, se omitiu, pois havia um descrédito por parte de muitos e a luta parecia resultar em vão. Mas eles não desistiram. Em 1976, novo convênio com a UFG foi assinado, para o provimento dos professores.

No final de 1978, o governo do estado legalizou o curso de Letras e transformou a Faculdade em Fundação Faculdade de Filosofia da Cidade de Goiás, assumida, inteiramente, pelo Estado.

Em 1983, nova transformação da Fundação Faculdade de Filosofia da Cidade de Goiás em autarquia pelo Decreto Estadual nº 2.300 e, em março de 1985, o curso de Letras - Português/Inglês, licenciatura plena, foi reconhecido pelo MEC, através da Portaria nº 305 do CFE.

Em 1986, a Faculdade teve sua denominação alterada para Faculdade de Filosofia Cora Coralina e em 1988, recebeu autorização para o funcionamento de mais dois cursos: História e Geografia.

Em 1999, um novo e significativo fato ocorre no Estado. Cria-se a Universidade Estadual de Goiás, com a unificação de todas as faculdades isoladas

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO N.: 201400020019553
INTERESSADO: UEG/Goiás
ASSUNTO: Projeto/Letras

AUTUADO EM: 06/12/2014

e públicas estaduais. A Faculdade, então, passa a ser chamada de Unidade Universitária Cora Coralina.

Hoje, o Curso de Letras, assim como os outros cursos do campus, representa uma das possibilidades de reafirmação do Município de Goiás como pólo educacional e cultural da Região Noroeste do Estado. Anualmente, o campus atende, aproximadamente, 800 alunos, sendo que quarenta por cento deles são residentes em 16 municípios circunvizinhos: Araguapaz, Anicuns, Buruti de Goiás, Córrego do Ouro, Faina, Goiânia, Goiatuba, Inhumas, Itaberaí, Itaguari, Itapirapuã, Itauçu, Matrinchã, Mossâmedes, Mozarlândia, Taquaral, Sanclerlândia. Esses discentes, na maioria, são trabalhadores. Muitos fazem, diariamente, um percurso de até 162 km para chegar a Universidade.

II – ANÁLISE

O parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que *“O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar seu conceito de avaliação”*.

O Curso em análise obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 03, dispensando-se, assim, a visita da comissão de especialistas.

Conforme a tabela anexa da Resolução DCN/CNE N. 02/2015, o Curso de Licenciatura em Letras tem a carga horária mínima de 3.200 horas de efetivo trabalho acadêmico. A matriz curricular do curso apresenta uma carga horária total de 3.540 horas, que entrou em vigor em 2015, aprovada pela Resolução CsA (Conselho Acadêmico) N. 38/2015. Com Integralização mínima de quatro anos e máxima de seis anos, em regime semestral, no turno noturno, sendo as disciplinas distribuídas nos seguintes núcleos:

- ✓ Núcleo Comum - 120
- ✓ Núcleo Específico - 1825
- ✓ Prática como componente

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO N.: 201400020019553
INTERESSADO: UEG/Goiás
ASSUNTO: Projeto/Letras

AUTUADO EM: 06/12/2014

- ✓ Curricular (Núcleo Específico) - 335
- ✓ Núcleo de Modalidade - 355
- ✓ Prática como componente Curricular (Núcleo de Modalidade) - 65
- ✓ Núcleo Livre – Disciplinas - 180
- ✓ Trabalho de Curso – TC - 60
- ✓ Núcleo Livre – Atividades Complementares - 200
- ✓ Estágio Supervisionado – 400

Da nominata do Corpo Docente, de 2015, constam 22 professores: 12 Mestres, 03 Doutores, 06 Especialistas e um graduado; 14 efetivos e 08 sob contrato temporário; 17 com graduação em Letras, 02 em Filosofia, um em Pedagogia, um em Geografia e um Informática. A Coordenação é da Professora Janete Abreu Holanda, com Mestrado em Letras e Linguística pela Universidade Federal de Goiás (2012).

O corpo discente, dados de 2014, possuía 138 alunos.

A Biblioteca Frei Simão Dorvi, com instalações consideradas satisfatórias, conta com um acervo de 9.222 obras e 13.677 exemplares, 512 monografias encadernadas, 245 monografias em meio digital (CD) e 350 revistas. A parte específica do curso conta com 207 obras.

Como laboratório, existe o Centro de Idiomas que tem como objetivo oferecer cursos à comunidade universitária e não universitária nas áreas de Línguas Estrangeiras, bem como outros cursos que apresentarem demandas e necessidades. Funciona nos três turnos de segunda a sexta, em sala própria, contendo, além de carteiras, um armário para arquivos, TV, DVD, som portátil e fones de ouvido.

Na parte de pesquisa, a unidade – e não o curso - desenvolveu 41 projetos entre os anos de 2012 e 2016. Na atividade de extensão, foram realizados 35 projetos na unidade - mais uma vez, não do curso – no período de 2011 a 2015.

III – VOTO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO N.: 201400020019553

AUTUADO EM: 06/12/2014

INTERESSADO: UEG/Goiás

ASSUNTO: Projeto/Letras

Diante do exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:

I - Renovar o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas respectivas literaturas, até 31/12/2021, oferecido no Campus da Universidade Estadual de Goiás, da Cidade de Goiás.

- Nome do Curso: Letras
- Habilitação: Licenciatura
- Regime: semestral
- Turno: noturno
- Vagas: 40
- Carga horária: 3.540 horas

II – Determinar que a Direção substitua professores apenas graduados por professores com formação de pós graduação, ou que apresente matrícula e vínculo deste em curso de especialização.

III – Encaminhar cópia deste voto para:

- Secretário de Desenvolvimento
- Reitor
- Pró-reitora de Graduação
- Diretor do Campus
- Coordenadora do Curso.

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em
Goiânia, aos 19 dias do mês de maio de 2017

Maria do Rosário Cassimiro
Conselheira Relatora

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PROCESSO N.: 201400020019553

AUTUADO EM: 06/12/2014

INTERESSADO: UEG/Goiás

ASSUNTO: Projeto/Letras

Diante do exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:

I - Renovar o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras, até 31/12/2021, oferecido no Campus da Universidade Estadual de Goiás, da Cidade de Goiás.

- Nome do Curso: Letras
- Habilitação: Licenciatura
- Regime: semestral
- Turno: noturno
- Vagas: 40
- Carga horária: 3.540 horas

II – Determinar que a Direção substitua professores apenas graduados por professores com formação de pós graduação, ou que apresente matrícula e vínculo deste em curso de especialização.

III – Encaminhar cópia deste voto para:

- Secretário de Desenvolvimento
- Reitor
- Pró-reitora de Graduação
- Diretor do Campus
- Coordenadora do Curso.

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em
Goiânia, aos 19 dias do mês de maio de 2017

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

VOTO UNANIMIDADE

REUNIÃO ORDINÁRIA

34/2017

19 de MAIO de 2017

Assinatura



Maria do Rosário Cassimiro
Conselheira Relatora

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CEE/CES N. 34, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a renovação do reconhecimento do curso de Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas respectivas Literaturas, da **Universidade Estadual de Goiás – Campus Goiás** em Cidade Goiás/GO e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao apreciar e deliberar sobre o Processo N. **201400020019553** e Voto CEE/CES N. 34, de 19 de maio de 2017,

RESOLVE


Art. 1º - Renovar o reconhecimento até 31 de dezembro de 2021 do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e suas respectivas Literaturas, oferecido pela **Universidade Estadual de Goiás – Campus Goiás**, localizado na Av. Dr. Deusdeth Ferreira de Moura, Centro, Cidade de Goiás/GO.

Art. 2º - Determinar que a Direção substitua professores apenas graduados por professores com formação de pós graduação, ou que apresente matrícula e vínculo destes em curso de especialização.

Art. 3º - Determinar que o voto da Câmara de Educação Superior N. 34, de 19 de maio de 2017, da lavra da Conselheira Maria do Rosário Cassimiro, seja parte integrante desta Resolução.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 25 dias do mês de maio de 2017.


Marcos Elias Moreira – Presidente
Iara Barreto – Vice-presidente
Ailma Maria de Oliveira
Alan Francisco de Carvalho
Antônio Cappi
Eduardo Mendes Reed
Elcival José de Souza Machado
Elcivan Gonçalves França
Eliana Maria França Carneiro
Flávio Roberto de Castro
Iêda Leal de Souza
Ítalo de Lima Machado
Jocilene dos Santos das Neves
Jorge de Jesus Bernardo
Manoel da Silva Álvares
Marcos Antônio Cunha Torres
Maria do Rosário Cassimiro
Maria Ester Galvão de Carvalho
Maria Olinda Barreto
Maria Zaira Turchi
Mirza Seabra Toschi
Sebastião Lázaro Pereira
Valto Elias de Lima
Vanda Dasdores Siqueira Batista

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3, nº 63 esquina com Rua 23 – Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br